

Rompem cordões umbelicais representados pelo pensamento da Idade Média e separação até então relativamente mantida entre as ordens natural e mitológica, por se haverem tornado, até contra um deus, deuses na ilusão de um porto maravilhoso. E nem neste momento a hierarquia sofre dano. Thetis é de Vasco e não de outrem. Já se vê como o povo não podia ter aparência muito visível em *Os Lusíadas*. Thetis é a Fama e a Glória com que o povo néscio se enganava, na opinião do Velho. Thetis é o desmentido ao Velho, agora ludibriado pela imaginação do grande poeta. Vê-se que só existiu para que a Ilha subisse à flor das águas com todos os seus suspiros de amor. Praguejara, o do Restelo, que nenhuma cítara daria memória e fama aos portugueses, condenando *Os Lusíadas* antes de nascer. Mas como é produto do próprio Camões, sua função estética parece aclarada.

A máquina do mundo e o futuro se desvendam ao Homem, que outra coisa não representa Vasco da Gama na ocasião. É o Homem vitorioso, dono da natureza, que só outro Homem, dominador da poesia, pode celebrar. Por trás de Vasco, Liônardo, Veloso, os mais sem nome: por trás de Camões a tradição da poesia trovadoresca e jogralesca, a vontade nacional que pedia o sumo Canto dos tempos áureos que se estavam a terminar. E em tudo, mais perto ou distante, o latir do coração português do poeta, a sentir o efêmero e o eterno das glórias: a política do seu país e a literária da epopéia. A Ilha é a resposta ao Velho e também, como Jorge de Sena salientou, uma catarse total. A última, digamos, de Portugal imperial. Do mesmo modo, diríamos que a leitura do poema, em época como a nossa, em que os valores humanos se limitam pela massificação e o supremo saber tende a cifrar-se no fornecimento de dados a computadores, a leitura do poema é também catarse e não só para portugueses. Para qualquer ser humano que aceite, altivo, a condição de bicho da terra tão pequeno. Não era simples bicho, nem pequeno, quem o escreveu. Há um toque de redenção até em sua amargura, que é o eterno Prometeu que dorme em cada Homem.

RESENHAS DE LIVROS

MÁRIO NEME — *Fórmula Política no Brasil Holandês*

Num tom indubitavelmente polêmico, sem que isso prejudique, no entanto, nem a firmeza da argumentação nem a boa base documentária, o Sr. Mário Neme contrapõe à generalizada afirmação de que o período de dominação holandesa no nordeste brasileiro representou um avanço em nossa formação política, a tese de que houve, então, um retrocesso em relação às práticas que havíamos recebido de Portugal e, ainda mais, ao pensamento de que tais práticas eram a simples exteriorização.

A própria natureza da ação aqui empreendida pela Companhia das Índias Ocidentais era contrário, em si mesma, ao desdobramento de qualquer realidade de política superior. Para aqui viera não um Estado, mas uma empresa. "A sua fonte de direito e autoridade era uma Companhia que visava estritamente à obtenção de proventos materiais; esse Estado, além de alheio aos desideratos do bem comum, apresentava-se destituído de um fundamento doutrinário, de um corpo de leis gerais razoavelmente codificadas, em condições de razoavelmente configurar um estado de direito; a ação dos dirigentes desse Estado estava condicionada pelos estritos objetivos de lucro da Companhia que os empregava, impossibilitando-os de agirem como governantes preocupados com o bem público", etc. (pág. 123). Este será o núcleo central da demonstração pretendida e realizada pelo autor. Para um lado e para outro, podem observar-se dois desdobramentos: o Estado holandês que, na verdade, não existia porquanto a congregação das sete províncias não chegara a uma definição política consistente, não se encontrava em condições de impor à Companhia outro rumo qualquer; e os indivíduos que da sede recifense governavam as terras conquistadas não traziam nem a vivência política que capacitasse a alterar semelhante estado de coisas, nem a intenção de fazê-lo. Tudo isso se refletia nos incessantes choques internos (que resultaram insolúveis, incólumes!) da administração holandesa. E não só impediu que, apesar dos êxitos obtidos, a conquista desse os resultados esperados, como — sobretudo — compôs, com a situação criada paulatinamente pelos portugueses desde a chegada de Duarte Coelho, um contraste que preparou, de longe, a derrota dos conquistadores.

Dentro desse quadro geral, dois aspectos são estudados particularmente pelo autor: a atuação de Maurício de Nassau e a reunião, em 1640, de um congresso de escabinos. Em torno do Conde João Maurício, há "um processo de glorificação" iniciado ainda em sua vida com a obra de Barléu e que se prevaleceu, no século passado, dos ressentimentos contra Portugal por uma geração bem próxima das lutas da Independência: transformaram-se atos seus de benevolência pessoal e paternalismo em benemerência política, esquecendo-se a orientação global do seu governo. Com relação aos escabinos, o Sr. Mário Neme retoma uma tese que sustentei em 1936 no Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Per-

nambucano e, em 1954, pela imprensa local e que lhe é, aliás, desconhecida: a de que, em face das câmaras municipais portuguesas, nenhum progresso político significam. Segundo as palavras do Sr. Mário Neme, "a instituição do governo local no Brasil Holandês marcou um nítido retrocesso, do ponto de vista das conquistas democráticas, em confronto com o regime vigorante no Brasil Português" (pág. 250). Eu escrevera em 1954: "o significado do congresso de 1640 não é o de iniciar a democracia entre nós. É o de mostrar o senso político e a dignidade cívica que se haviam infundido em nós por nossa formação portuguesa. Ferindo questões sérias, descobrindo os ardis das propostas neerlandesas, não se atemorizando dos dominadores, equilibrando-se nobremente à igual distância da subserviência e da impertinência, esses brasileiros e portugueses de 1640 mostravam-se dignos descendentes daqueles que, já em 1549, em Olinda, se ajuntavam em Conselho e deliberavam em Câmara protestar junto ao Rei contra a possível retirada de Duarte Coelho".

Nas 257 páginas do seu livro *Fórmulas Políticas no Brasil Holandês*, com vários capítulos dedicados à liberdade de comércio e de consciência, à administração da justiça, às relações com os índios, etc., e valendo-se, inclusive, de copiosas indicações históricas do ilustre Professor José Antônio Gonsalves de Melo, da nossa Universidade, — o Sr. Mário Neme conclui que "os holandeses que desembarcaram em Olinda em fevereiro de 1630, nada tinham a ensinar aos pernambucanos em matéria de organização política ou em matéria de relações jurídicas".

LUIZ DELGADO

NECROLOGIA

PROF. LUIZ RODOLFO DE ARAÚJO JÚNIOR

A morte veio arrebatá-lo do convívio de sua família, de seus amigos, de amigos, de seus colegas, quando ainda em plena maturidade e reagindo corajosamente contra moléstias que, a despeito de pertinazes, não haviam logrado quebrantar-lhe o ânimo, a disposição de viver e lutar.

Sem dúvida, era o Prof. Luiz Rodolfo de Araújo um homem ainda relativamente moço pois tinha apenas 47 anos. Mas, sua grande disposição de viver vinha sobretudo de seu temperamento combativo, que lhe dava coragem para enfrentar e superar situações das mais difíceis.

Muito jovem ainda, quando fazia o curso ginasial no Colégio Marista, desta Cidade, foi vitimado por uma paralisia infantil, que tornou penosa e árdua a continuação de seus estudos. Mas a doença não o abateu. Antes, pelo contrário, dela saiu revigorado, ao menos espiritualmente, para a luta da vida.

E assim concluiu sua formação humanística e assim iniciou seu curso de bacharelado. Nos estudos universitários, teve a companhia e o incentivo valiosíssimo de seu irmão mais velho, o mestre universitário Rodolfo Araújo, homem também de disposição e coragem, iluminadas por uma profunda fé cristã e grande generosidade, virtudes e qualidades que influíram certamente na formação do então jovem Luiz.

Ei-lo finalmente diplomado pela velha e tradicional Faculdade de Direito que tanto amava, nos idos de 1948. A partir daí, graças à sua inteligência, à sua dedicação aos estudos, ao seu ânimo para o trabalho e ao seu senso de responsabilidade, sua carreira foi vertiginosa.

Logo foi aproveitado pelo antigo IAPETC, onde já trabalhava, sendo nomeado procurador daquela autarquia neste Estado, função que exerceria eficientemente até a morte.

Na advocacia, associado ao seu irmão mais velho, bem cedo se destacaria como advogado atuante e respeitado no foro do Recife. Seu nome foi se impondo dentre os seus colegas de profissão e não demorou a ser escolhido conselheiro da Ordem dos Advogados de Pernambuco, cargo que exerceu dedicadamente até pouco antes de falecer, quando um segundo e mais severo ataque da doença, que finalmente o abateria, obrigou-o a restringir, embora relutantemente, suas já numerosas atividades.

Como advogado também e jurista de notório saber é que Luiz Rodolfo foi nomeado e exerceu condignamente, por 2 mandatos sucessivos, as elevadas funções de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de nosso Estado.